



6392993

08620.015805/2023-67



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DEMONSTRATIVOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

RELATÓRIO COPROD/CGETNO

Informamos que, entre os dias 26/02/2024 e 06/03/2024, esta Coordenação de Projetos Demonstrativos recebeu por meio do endereço eletrônico *bra13019.coprod2@funai.gov.br* os currículos solicitando participação no processo seletivo visando à contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, com a finalidade de fortalecer e estruturar a cadeia do mel nas Terras Indígenas Wassu-Cocal e Caiçara/Ilha de São Pedro, dos povos indígenas Wassu e Xocó, respectivamente, por meio de realização de palestras, reuniões e oficinas de capacitação visando ao planejamento participativo da apicultura, ao fortalecimento da gestão das associações e da gestão da comercialização do mel indígena e, por fim, a preparação da documentação para solicitação da marca coletiva do mel.

O referido processo faz parte do rol de editais do Projeto BRA/13/019, acordo de cooperação técnica existente entre a Fundação Nacional do Índio – FUNAI/MJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, acompanhado pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC/MRE, que visa a apoiar a implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial – PNGATI, instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, em 5 de junho de 2012.

A partir do dia 07/03/2024, deu-se início às análises curriculares com intuito de selecionar os candidatos mais bem pontuados, com base em critérios objetivos formalizados por meio do EDITAL PROJETO BRA Nº PROJETO BRA CADEIA DO MEL / ANO 2024. Dessa forma, foi realizada a primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, da seleção de candidatos, por meio da Análise do Currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional, considerando os seguintes aspectos:

A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Título	Em Andamento	Certificado de conclusão	Pontuação máxima
Especialização (pós-graduação lato sensu) na área de Agronomia ou áreas afins	0	1 ponto	1
Mestrado na área de Agronomia ou áreas afins	2 pontos	+ 1 ponto	3

Doutorado na área de Agronomia ou áreas afins	4 pontos	+ 1 ponto	5
---	----------	-----------	---

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

MODALIDADE	TEMPO			
	Até 2 anos	De 2 a 4 anos (completos)	De 4 a 6 anos (completos)	Mais de 6 anos (completos)
Experiência prática comprovada de trabalho com comunidades indígenas.	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência prática comprovada na implementação de projetos de apicultura no Agreste Nordestino e na região de Mata Atlântica.	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos
Experiência com metodologia participativa	+3 pontos	+4 pontos	+5 pontos	+6 pontos

Tendo em vista esses critérios, foram selecionados para a segunda etapa, em ordem decrescente do somatório da pontuação aferida, os seguintes candidatos:

Posição	Candidato(a)	Pontuação conforme edital
1º.	Geraldo Mosimann da Silva	18 pontos
2º.	Carlos Antônio Bezerra Salgado	13 pontos
3º.	Paulo Eduardo Rolim campos	9 pontos

Por conseguinte, encaminho o presente para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

Brasília, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hernani Antunes Buciolotti, Coordenador(a)**, em 13/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tibana Machado, Especialista em Indigenismo**, em 13/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pereira Sena, Administrador(a)**, em 13/03/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jose Fumagali Junior, Chefe de Serviço**, em 13/03/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6392993** e o código CRC **E6943BED**.

Referência: Processo nº 08620.015805/2023-67

SEI nº 6392993

Criado por [fernanda.machado](#), versão 5 por [hernani.buciolotti](#) em 13/03/2024 10:29:29.